



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

**PLANILHA**

AGR		GERÊNCIA DE TRANSPORTES									27/10/2021
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		DATA DE VIGÊNCIA: 25 DE OUTUBRO DE 2021									
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS											
LINHA 19.020-00 GOIÂNIA A PIRES DO RIO		EMPRESA: JUAREZ MENDES DE MELO									
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010	
GOIÂNIA	01	6,48	7,17	8,55	9,93	14,89	17,93	19,38	24,27	27,03	
RIO MEIA PONTE	02	*	6,48	6,48	6,48	9,65	12,69	14,34	19,03	21,79	
ENTRADA PARA SENADOR CANEDO	03	*	*	6,48	6,48	7,72	10,76	12,41	17,10	19,86	
RIBEIRÃO CALDAS	04	*	*	*	6,48	6,48	9,38	11,03	15,72	18,48	
ENTRADA PARA ROSELÂNDIA	05	*	*	*	*	6,48	8,00	9,65	14,34	17,10	
BELA VISTA DE GOIÁS	06	*	*	*	*	*	6,48	6,48	9,38	12,14	
RIO PIRACANJUBA	07	*	*	*	*	*	*	6,48	6,48	9,10	
RIBEIRÃO GARAPA	08	*	*	*	*	*	*	*	6,48	7,45	
ENTRADA PARA CHÁCARA SANTA LUZIA	09	*	*	*	*	*	*	*	*	6,48	
CRISTIANÓPOLIS	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
BURITIIS	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
RIO DO PEIXE	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
SANTA CRUZ DE GOÁS	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
PALMELO	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
PIRES DO RIO	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*	

LINHA NÚMERO 19.020-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015
28,69	30,34	36,41	38,34	43,31
23,45	25,10	31,17	33,10	38,06
21,51	23,17	29,24	31,17	36,13
20,14	21,79	27,86	29,79	34,75
18,76	20,41	26,48	28,41	33,38
13,79	15,45	21,51	23,45	28,41
10,76	12,41	18,48	20,41	25,38
9,10	10,76	16,83	18,76	23,72
6,48	6,48	12,14	14,07	19,03
6,48	6,48	9,38	11,31	16,27
*	6,48	7,72	9,65	14,62
*	*	6,48	8,00	12,96
*	*	*	6,48	6,90
*	*	*	*	6,48
*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.020-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 27/10/2021, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 27/10/2021, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024767323** e o código CRC **8170997C**.



Referência: Processo nº 202100029004503



SEI 000024767323